



**GRUPO DE FRATERNIDADE PAI JACOB
LAR EDUCACIONAL DE DESCALVADO**

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 16 – 28/04/1966 – Utilidade Pública Estadual – Lei nº 8433 – 23/11/1993
Utilidade Pública Federal – Portaria nº 3245 – 27/10/2004 – CNAS nº 202 – 18/12/2001
CMAS nº 03 – 30/03/1998 – COMUCRA nº 02 – 07/04/1998•
CEBAS: Resolução nº 239 – 19/12/2006
CNPJ nº 45.307.261/0001-97

ÓRGÃO CONCESSOR: Prefeitura Municipal de Descalvado

TIPO DE CONCESSÃO: Termo de Colaboração FMAS EI – 07

EXERCÍCIO: 2024

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Grupo da Fraternidade Pai Jacob

ENDEREÇO: Rua Carlos Pulici s/n – Vila Franco

<u>Data Repasse</u>	<u>Mês referência</u>	<u>Valor</u>
10/05/2024	Maio	R\$ 39.804,00
<u>Total Repassado</u>		R\$ 39.804,00

PLANILHA DE DESPESAS

Data Emissão Nota	Nº Nota	Descriminar natureza da despesa	Favorecido	Valor Nota (R\$) (ou pago)
TOTAL				

Números de documentos: 00

RESUMO FINANCEIRO	
Saldo anterior	R\$ 0,00
(+) Valor Repassado	R\$ 39.804,00
(+) Total acumulado	R\$ 0,00
(-) Despesas comprovadas	R\$ 0,00
(+) Depósito de tarifas	R\$ 0,00
(-) Tarifas	R\$ 0,00
(=) Saldo	R\$ 39.804,00
(+) Rendimento	R\$ 0,00
(=) Saldo para o próximo mês	R\$ 39.804,00



Declaro (amos), na qualidade de responsável (eis) pelo Grupo da Fraternidade Pai Jacob, sob as penas da Lei, que a documentação acima corresponde à exata aplicação dos recursos para os fins indicados.

Descalvado, 03 de Junho de 2024


Danilo Jose Fuzzaro Zambrano
Presidente
CPF 329.103.218-78


Rogerio Antonio Fuzaro
1º Tesoureiro
CPF 154.745.548-93